



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 5, de 13 de março de 2013

Altera a legislação que trata do Programa “Casamento Coletivo no Civil” e que estabelece critérios para a sua execução.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que trata do Programa “Casamento Coletivo no Civil” e que estabelece critérios para a sua execução.

Art. 2º – O artigo 6º da Lei “R” nº 153, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** – O Programa será desenvolvido em até duas etapas por ano, preferencialmente no terceiro sábado dos meses de maio e de novembro.

§ 1º – As inscrições serão realizadas na Secretaria de Políticas para Mulheres, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes períodos:

I – a partir do mês de fevereiro, encerrando-se na primeira quinzena do mês de abril;

II – a partir do mês de agosto, encerrando-se na primeira quinzena do mês de outubro.

§ 2º – O Programa fica limitado à realização de até 100 (cem) casamentos por ano.
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 43, de 15 de março de 2013

Altera o Decreto nº 21/2013, que nomeou os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.935/2006,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 001/2013, de 8 de março de 2013, da Secretaria de Assistência

Social e Proteção à Família e da Secretaria Executiva dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 21, de 6 de fevereiro de 2013, que nomeou os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

V – Jadyr Cláudio Donin,
representante da Secretaria do Planejamento Estratégico;

Suplente: Silvana Kreve.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 44, de 15 de março de 2013

Altera o Decreto nº 8/2013, que nomeou os membros da administração pública municipal para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º, I, do artigo 9º, § 1º do artigo 10 e artigo 15 da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 001/2013, de 8 de março de 2013, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e da Secretaria Executiva dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 8, de 25 de janeiro de 2013, que nomeou os representantes da administração pública municipal para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 18, de 5 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Regina Nanami Ikeda
Angnes, representante titular da Secretaria do Planejamento Estratégico;

Suplente: Jadyr Cláudio

Donin.

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 2

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 45, de 15 de março de 2013

Altera o Decreto nº 20/2013, que nomeou os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 2.003, de 16 de julho de 2009,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 001/2013, de 8 de março de 2013, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e da Secretaria Executiva dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 20, de 6 de fevereiro de 2013, que nomeou os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...
VI – Karine Zachow,

representante titular da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Suplente: Geni Serafin

Hunhoff.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 46, de 15 de março de 2013

Outorga permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município à **Associação Toledana de Aquicultores (ATOAQUI)**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº

08/2013-SAA, de 13 de março de 2013, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à **Associação Toledana de Aquicultores (ATOAQUI)** a permissão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, de forma compartilhada com o Ministério de Estado da Pesca e Aquicultura, da Sala nº 5 do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi, com área de 40,65 m² (quarenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se ao funcionamento da sede da permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária zelar pela conservação do espaço a ela cedido por este Decreto.

Parágrafo único – Serão, também, de inteira e exclusiva responsabilidade da permissionária os encargos sociais e obrigações trabalhistas do pessoal que para ela trabalhar no imóvel de que trata este Decreto.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder ou transferir o espaço físico objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 146, de 14 de março de 2013

Exonera, a pedido, **Margarete Machado Schumacher** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 3

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 8.022, de 8 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Margarete Machado Schumacher** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 8 de março de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 147, de 14 de março de 2013

Designa **Rodrigo Fernando Muller** para representar o Executivo Municipal no Conselho Diretor da CAST.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do artigo 27 da Lei nº 1.727/92,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Rodrigo Fernando Muller** para integrar o Conselho Diretor da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), na condição de representante do Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de nº 78, de 15 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 148, de 14 de março de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Iaschombek Doege** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que

constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.501, de 5 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Iaschombek Doege** no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “U” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.328,75 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 149, de 14 de março de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Lenir Sinhori da Silva** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.635, de 5 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Lenir Sinhori da Silva** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “M” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.152,69 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.087, de 1º de março de 2013,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 150, de 14 de março de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Lucia Ines Paschoal Lentsch** no cargo de Técnico em Higiene Dental I.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.116, de 1º de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Lucia Ines Paschoal Lentsch** no cargo de Técnico em Higiene Dental I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência “K” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.669,62 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 151, de 14 de março de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Orildes Schwarz** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Orildes Schwarz** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência “M” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.846,35 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 152, de 14 de março de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **Francisco Correa da Silva** no cargo de Analista em Administração e Planejamento II.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.103, de 1º de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **Francisco Correa da Silva** no cargo de Analista em Administração e Planejamento II, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 10, Referência “O” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.293,26 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 5

TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 153, de 14 de março de 2013

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Vilmar Salvalagio**, do cargo de Operador de Equipamentos I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 11 de março de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.235, de 11 de março de 2013;

II – **Marcelo Iran Rodrigues da Silva Gambetta**, do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar de 11 de março de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.322, de 11 de março de 2013;

III – **Leila Fernanda Perlin de Souza**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 12 de março de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.389, de 11 de março de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 154, de 14 de março de 2013

Designa professoras para exercerem as funções de diretoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando as solicitações contidas nos Ofícios nºs

83, de 12 de março de 2013, e 96, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem, a contar desta data até o término do período de licença das respectivas titulares, as funções de diretoras de escolas da rede municipal de ensino, as seguintes professoras:

I – **Saete Haubenthal Immig**, 20 horas, período matutino, da Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – **Saete Haubenthal Immig**, 20 horas, período vespertino, da Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – **Luci Maria Rossetto Mayer**, 20 horas, período vespertino, da Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de Toledo e aquisição e instalação de película adesiva tipo insulfilm para aplicação nas janelas da Biblioteca Pública Municipal / Centro Cultural "Oscar Silva" do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE ABRIL DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 141.702,24 (cento e quarenta e um mil setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de peças de divisórias e acessórios para manutenção de bens imóveis do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.281,45 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

PROponente: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Endereço: Av Anita Garibaldi, 861- **Cidade:** PONTA GROSSA/PR

Objeto: Estimativo de fornecimento de passagens para atletas que representam Toledo em eventos Regionais e Estaduais, para as cidades de: Guarapuava, Laranjeiras do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 6

Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Pérola Independente, Curitiba e outras cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$1.000,00 (mil reais) mensais totalizando o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) no ano. PAGAMENTO: Mensal, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. LOCAL DE ENTREGA: As passagens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, Toledo-Pr. PRAZO DE ENTREGA: As passagens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer, Toledo-Pr. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.27.243.0021.6106.3.3.90.33.99.03 Conta 05810 Fonte 0.0.00.000000; 10.02.27.812.0022.2113.3.3.90.33.99.03 Conta 06020 Fonte 0.0.00.000000; AMPARO LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. OBJETO: Estimativo de fornecimento de passagens para atletas que representam

Toledo em eventos Regionais e Estaduais, para as cidades de: Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Pérola Independente, Curitiba e outras cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$1.000,00 (mil reais) mensais totalizando o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) no ano. Contrato firmado em 25 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2013.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 26 de março de 2013, às 18:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população para elaboração do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 157, de 18 de março de 2013

Altera listagem anexa à Portaria nº 39/2013, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 02/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 6º e seguintes do artigo 8º e o artigo 9º do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, e o Edital de Concurso Público nº 02/2012,

considerando que, em virtude de erro na informação dos anos de nascimento de alguns candidatos ao cargo de Médico T4 I – Clínico Geral no Concurso Público nº 02/2012, verificou-se equívoco na aplicação de critérios de desempate e na consequente incorreção do resultado final para aquele cargo a partir da 23ª colocação, conforme homologação procedida pela Portaria nº 39/2013;

considerando o contido no Memorando nº 018/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A listagem da classificação final do Concurso Público nº 02/2012, referente ao cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, anexa à Portaria nº 39, de 3 de janeiro de 2013, passa a vigorar na forma da que integra esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

“...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 7

MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
THIAGO LUIZ CONTI	98000251	9.50	1ª
ANDREIA CRISTINA FUMAGALLI	98000196	9.00	2ª
DIEGO ALEJANDRO FRANZOLINI DONAHER	98000205	8.50	3ª
ANDERSON GIOVANI SPECHT	98000193	8.50	4ª
ANGELA CRISTINA BORTONCELLO	98000197	8.50	5ª
LUANA ZEN	98000225	8.50	6ª
RENATO MIGLIORE	98000241	8.50	7ª
PAULO VICTOR MÜLLER FRANCESCON	98000236	8.50	8ª
LEANDRO TAZIMA	98000224	8.50	9ª
FERNANDA TEIXEIRA ORTEGA	98000212	8.50	10ª
SYLVIO ROBERTO GOMES SOARES	98000249	8.50	11ª
AFONSO APARECIDO SOARES	98000192	8.00	12ª
KEILLA DENISE DE LIMA VACHANSKI	98000221	8.00	13ª
VERIDIANE NIEROTKA	98000254	8.00	14ª
RODRIGO BEVILACQUA FROTA	98000243	8.00	15ª
BRUNA LUNARDI DAL BELLO	98000198	8.00	16ª
GISELE DE SOUZA TEIXEIRA	98000216	8.00	17ª
RAFAEL HILLEBRAND FRANZON	98000237	8.00	18ª
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	98000227	8.00	19ª
LEANDRO PELEGRINI DE ALMEIDA	98000223	8.00	20ª
ANDRE FRANCISCO MARCHEWICZ	98000194	8.00	21ª
MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ	98000231	8.00	22ª
CLAIRES JOSEFINA BORTOLUZZI WORMA	98000203	7.50	23ª
VALDICIR FAE	98000252	7.50	24ª
RAUL CARLOS DIAS	98000240	7.50	25ª
ROGERIO MARLON MACHADO	98000245	7.50	26ª
GEORGE DA COSTA HARA	98000214	7.50	27ª
ANDRE KAMCHEN	98000195	7.50	28ª
HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	98000217	7.50	29ª
MARCOS KOITI MURAOKA	98000229	7.50	30ª
EYMAR ANGELICA BANDEIRA WILTGEN	98000209	7.50	31ª
RENE AUGUSTO DE MATTOS RICCA	98000242	7.50	32ª
LEANDRO PANDOLFO	98000222	7.50	33ª
MARCELO DA SILVA PEREIRA FERNANDES	98000226	7.50	34ª
JOHN CESAR FRANZ	98000219	7.00	35ª
EUDOCIO CABREIRA BITTENCOURT	98000208	7.00	36ª
FABIANO ROSA AGOSTINHO	98000210	7.00	37ª
RAFAELA ALINE GHELLER	98000239	7.00	38ª
FERNANDO MASSAO KANASHIRO	98000213	6.50	39ª
MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT	98000232	6.50	40ª
MARCELO VICENTI	98000228	6.50	41ª
MARIA DE FATIMA LEMES LEAL HIMAUARI	98000230	6.50	42ª
RAFAEL JIMENEZ	98000238	6.50	43ª
DAIANE BREDÁ	98000204	6.50	44ª
CARLA TATIANA CIDES PEREIRA	98000199	6.50	45ª
TATIANA PEDROSA KROLLMANN	98000250	6.00	46ª
JOAO FLAUZIO BARAVIERA	98000218	5.50	47ª

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 8

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB /SUS – Parte Fixa	04/01/2013	211.634,50
Fundo Nacional de Saúde	PAB/ SUS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	04/01/2013	88.842,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB /SUS –Variável Saúde da Família / SF	04/01/2013	28.520,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	04/01/2013	40.800,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulat – Teto Municipal Média e Alta Complexidade	04/01/2013	52.524,64
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	04/01/2013	10.859,73
Fundo Nacional de Saúde	Ações Estruturantes Vigilância Sanitária	04/01/2013	14.633,01
Fundo Nacional de Saúde	Vigilância – Piso Estratégico gerenciamento de Riscos VS	04/01/2013	8.263,82
Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde – Incentivo Qualificação Ações de Dengue	04/01/2013	65.693,18
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/01/2013	1.486.428,32
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/01/2013	28.959,20
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compens Financ. Pela Produção do Petróleo	17/01/2013	45.076,15
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/01/2013	536.425,34
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	18/01/2013	626,35
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/01/2013	1.189.827,66
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	31/01/2013	81,03
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/02/2013	3.275.048,49
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	08/02/2013	3.077,23
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulat. – Teto Municipal Média e Alta Complexidade	14/02/2013	52.524,64
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	14/02/2013	211.634,50
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e MAC Ambulat. – Rede Saúde Mental	15/02/2013	20.341,61
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/02/2013	241.721,29
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/02/2013	264,17
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e MAC Ambulat. – Rede Saúde Mental	20/02/2013	20.341,61
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compens Financ. Pela Produção do Petróleo	21/02/2013	47.789,55
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Variável Saúde da Família – SF	22/02/2013	28.520,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	22/02/2013	96.900,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/02/2013	803.412,74
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	04/03/2013	109.488,64
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DSTs	04/03/2013	25.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Incentivo - Política de Promoção à Saúde	04/03/2013	16.666,67
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e MAC Ambulat. – Rede Saúde Mental	07/03/2013	20.341,61
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulat – Teto Municipal Média e Alta Complexidade	07/03/2013	52.524,64
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/03/2013	1.343.878,74
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	08/03/2013	4.049,45
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Parte Fixa	12/03/2013	211.634,50

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

COMUNICADO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido na Ata nº 02/2013, da Comissão do Concurso Público nº 01/2013,

torna público o seguinte:

1- Ficam homologadas, para concorrerem às vagas gerais do Concurso Público nº 01/2013, para emprego de Agente de Combate às Endemias, as inscrições constantes na Tabela I, anexa a este Comunicado.

2. As provas escritas do Concurso Público nº 01/2013 serão realizadas, em local e horário a serem divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 9

TABELA I

Inscrição	Nome do Candidato	RG	UF/RG
50758	ABIGAIR STAUT SANTANA	89689880	PR
50705	ADELSON ROBAC ROSA	392234439	SP
50788	ADINA MOREIRA SCHUTZE	67931432	PR
50740	ADRIANA FABIOLA DA SILVA	96975368	PR
51317	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	125191746	PR
51419	ADRIANA PATRICIA DALLA COSTA	67679628	PR
51470	ALEXANDRE LUIS HOELSCHER	78063335	PR
51338	ALMERINDA APARECIDA CARDOSO	10/8950714	PR
51420	AMANDA GRAZIELE DE SOUZA	10.593.456-4	PR
51443	ANALUIZA IVO DOS SANTOS	898713	TO
51335	ANDERSON LUIZ BEIERSDORF	93113551	PR
50751	ANGELA MARIA FERREIRA	89292492	PR
51353	ANGELITA APARECIDA DE PAULO	41953802	PR
51434	ARLEI NEVES DE SOUZA	5015839-0	PR
51442	BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	505009	MT
51364	CAMILA NUNES PEREIRA	99895187	PR
51446	CAROLINE NUNES PEREIRA	103690455	PR
50773	CHEILA CRISTINA DAIPRA	76718091	PR
50797	CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	71854396	PR
51418	CLECIO ECKSTEIN	92810380	PR
51369	CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	36988428	PR
50792	CLEVERSON GONCALVES DE SOUZA	54541549	SC
51403	CRISANE PATRICIA DE SA BIZ	83105755	PR
51376	CRISTIANA DIAS DA COSTA	106388024	PR
50760	DAIANE DE ALMEIDA	104103979	PR
51327	DANIELE SILVA MARIUSSI	45989755	PR
51383	DANIELLE THAIS BORILLI	105940424	PR
50781	DEBORA REGINA DA SILVA	71336506	PR
51451	DIRLENE SCHONS	60925836	PR
51445	DOUGLAS SIPRIANO DE PAULA	82678433	PR
51312	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	90418424	PR
50794	EDUARDO FERNANDO GALANTE	58851060	PR
51359	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	75841159	PR
50786	ELIZANGELA APARECIDA MICHELON	66964426	PR
50787	EMANUELLA COSTA ANDRADE	264067	RR
51362	ERICA REGINA DA COSTA	72653580	PR
51417	ERONDINA RIBAS DALLA COSTA	4039506201	RS
51424	ESTELA CRISTINA FERREIRA	96183120	PR
51406	FABIANE APARECIDA CORDEIRO	77405771	PR
50736	FABIO JOSE DOS SANTOS	92024466	PR
50753	FLAVIA CAROLINE DE MORAES	125916759	PR
51425	FRANCIELI JONER DOS SANTOS	84601950	PR
51361	FRANCISCA DE FATIMA CHAVES MARIA	73239338	PR
50737	GENI ZIMMERMANN	34862257	PR
51467	GERALDO JOSE ROSA	54156146	PR
51474	GESSI NADIR SIMSEN	38772864	PR
51365	GISLAINE CHAVES NAVARRO	110890665	PR
51427	GRACIELE DE CASTRO BARBOSA	86037343	PR
50713	HAMILTON ANTONIO DOS SANTOS	101267830	PR
50710	HELISSON DANILO DOS SANTOS	106645949	PR
51449	IARA MACHADO	7833002-3	PR
51355	INDIAMARA GALVAO	89151350	PR
51332	IVANETE DE ALMEIDA DAL CASTEL	67680057	PR
50721	JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	89510937	PR
51337	JANAINA FATIMA DE LIMA TRUMAN	105164610	PR
51457	JANE LIMA DOS SANTOS	62045949	PR
51370	JANETE APARECIDA TURIANI	129129140	PR
51392	JENIFFER CRISTINA RAMBO	110591500	PR
50708	JENNIFER MARIANI DA SILVA	94584787	PR
51431	JESSICA APARECIDA DE AVILA	126972083	PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 19 de março de 2013 Edição nº 722 Página 10

51461	JESSICA RENATA DE SOUZA	77359630	PR
51394	JOAO RICARDO FONTANA	63147940	PR
50739	JOELMA DE PAULA ALVES	69412335	PR
50764	JOSELAINE RAMOS DO SANTOS	132014213	PR
51368	JOSIANE PEREIRA DA SILVA VOGT	110150245	PR
51421	JOSSELITA PEREIRA	1057425	RO
50748	JULIANA PLESSON	85828274	PR
51414	KARINE FATIMA SBRAGI	75602758	PR
51444	KARLA FERNANDA RAMOS	90680137	PR
51469	KELLI APARECIDA VERISSIMO	89915775	PR
51381	KELLY THAIS NASCIMENTO	125769632	PR
51324	LAUDICEIA CORREIA	89151899	PR
51450	LAYLA AHMAD ZOGHBI	109399710	PR
51349	LEILA MARIA DE SOUZA SILVA	89707510	PR
50767	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	81857210	PR
51437	LEONICE AVILA SAIBERT	75409540	PR
51452	LEONICIO JOSE DE SOUZA	69358250	PR
51314	LILIAN DAS GRACAS DE ALMEIDA LEITE	87552675	PR
51356	LINCOL CARLOS DA SILVA	94226147	PR
51350	LIRIANE TELES DE LIMA	67202252	PR
51380	LUCAS HENRIQUE WEIPPERT	106639655	PR
50743	LUCIA CORREIA DE SOUZA ABI	3.334334-5	PR
51308	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	89799686	PR
50718	LUCIANO MENOCIN DA FONSECA	8254221-3	PR
51439	LUCIELE BRUNA BARON	103092329	RS
51334	LUSIA BERTE	47664756	PR
51453	MARIA CRESPO MALLMANN	1391904	PR
51475	MARIA DE LURDES GOMES CELESTINO	659529	PR
51328	MARIA ELIETE DOS SANTOS	45106675	PR
50791	MARILUCIA SCALCON PARANHOS	85094637	PR
51411	MARIO SAMUEL NOGUEIRA	30336097	PR
51384	MARLEI DA SILVA	91225220	PR
51373	MARLENE MADALENA WASILEWSKI	42596361	PR
50798	MARLI VOGT VERNER	45591581	PR
51465	MAYARA AMEIDA DE SOUZA	106204888	PR
51472	MICHELI CAROLINE MULLER DE MORAIS	58610712	PR
50747	MILTON LUIZ NOWOTNY	61576533	PR
51387	MONICA ALVES DA SILVA	449707386	SP
51426	NATALI PADER DE SIQUEIRA	131834969	PR
51352	NATINI MARINA SCHERER	104413951	PR
51416	NELSI LUCIA SANTIN	79126888	PR
51319	NELY RODRIGUES CHAVES DA SILVA	7.050.520-7	PR
50774	NEUZA SILVA DE LIMA	50017907	PR
50719	ODILSE SALETE TONIN	42386464	PR
51432	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	819400	RO
51459	PALOMA JAQUELINE CORNA BIAZAO	21635706	MT
51412	RAFAEL FOGACA DA SILVA	130033245	PR
51311	RENATA CRISTINA POLICIANO	8567892	PR
51333	RENATO ROBERTO RODRIGUES AZENHA	4380245	SP
51313	RISOLANGE DOS SANTOS	70950243	PR
51407	RITA MARIA DA SILVA SCHEFFER	42576913	PR
51410	RONALD BUCHHOLZ	64206079	PR
50777	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	73228107	PR
51345	ROSANI MARIA LIMBERGER	52768047	PR
51341	ROSELI DE FATIMA DE LIMA	91049759	PR
51462	ROSELI PEREIRA VENANCIO DE SOUZA	70437660	PR
51382	ROSEMARY MORAES DO NASCIMENTO DORR	134076437	PR
50734	ROSEMERI BERTAPELLI FERREIRA	57334290	PR
51326	SANDRO ANDRE AURELIANO DE SOUZA	73240069	PR
50720	SANTINA DE SATIMA PARADZINSKI	45679403	PR
50783	SCHEILA LUANA DE JESUS	101031993	PE
51402	SILVANA DO NASCIMENTO	101909751	PR
51463	SIRLEI FAGUNDES ELIAS	87318885	PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 11

51320	SIRLEY ALCANTARA E SILVA FARIAS	73739390	PR
51436	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	6189091-2	PR
51315	SOLANGE RUFATTO	76588015	PR
51367	SONIA CIRILO DOS SANTOS	39811340	PR
51377	SONIA DIAS DA COSTA	92788962	PR
51423	SONIA MARA DA SILVA	100056356	PR
51435	SUNDARA CATHERINE VOSS	106020787	PR
51455	THAINARA DINIZ PINHHEIRO	103458137	PR
51429	THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	8498460-4	PR
50724	THALITA MARIS FERREIRA	79269158	PR
51302	VALDIR DE OLIVEIRA BARBOSA	67480058	PR
51471	VANI ROSSET DOS SANTOS	64846400	PR
50778	VERA LUCIA DOS SANTOS ORTIZ	64091174	PR
51401	WANDA VERONICA ALVES	107541608	PR
51363	ZEIDA DE MORAIS ALVES	64313428	PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS para aquisição, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital em epígrafe, de **Sistema Eletrônico de Votação e Gerenciamento de Microfones**. DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2013, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 74.055,95 (setenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação orçamentária: 01.01.001.01.031.00012-005.3.3.90.30.00.00 e 01.01.001.01.031.00012-005.4.4.90.52.00.00. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Mauri Ricardo Reffatti - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL 2/2013

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPCD/20013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMPCD

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a segunda Reunião Ordinária do CMPCD no dia 22 de março de 2013 às 14h00min horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, de acordo com o que é facultado pela Lei nº 2.072, de setembro de 2011, deste CMPCD/Toledo. Tendo como pauta:

- Aprovação da Ata 1ª/2013;
 - Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
 - Estudo e aprovação da alteração do Art. 5º da Lei 2.072, de 16 de setembro, a Lei que cria o Conselho.
 - Informes Gerais.
- Toledo, 18 de março de 2013.

Nilson Soares de Oliveira
Presidente do CMPCD



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de março de 2013

Edição nº 722

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.